

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

## GABINETE DA PREFEITA

Lei de Criação n.º 572 DE 22-06-94

**LEI MUNICIPAL Nº 107/GP/00  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

**“AUTORIZA A CHEFE DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas competências e de conformidade com o que dispõe a Lei Orçamentária do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale do Anari, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal Autorizada a efetuar Abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 42.500,00 ( quarenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 25 --	020300- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esporte		
	08421882-011- Manut. Ativ. do FUNDEF.		
	3.1.1.1-01 Vencimentos e Vantagens fixas	R\$	33.000,00
FICHA 25 --	020300- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esporte		
	08421882-011- Manut. Ativ. do FUNDEF.		
	31.11-01- Vencimentos e Vantagens fixas	R\$	3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Lei de Criação n.º 572 DE 22-06-94

---

FICHA 58 - 020500- SEC MUN. SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
13754282.016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
31.32-00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,  
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
ZILDA BRAIDO VERLY  
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal  
e Câmara Municipal em 16/11/2000  
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

  
Damiano Silva  
Chefe de Gabinete  
DEC. 282/6P/2000